


PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Outros Atos

 <p>MUNICÍPIO DE AVARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SÃO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0005890/2020 Data 02/07/2020</p>				
DECRETO Nº 0005890/2020, de 02 julho de 2020 - 0002341/2019.				
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências				
O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 550.000,00, distribuidos as seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001510	140300.2060560012502 339030000000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MATERIAL DE CONSUMO	0111000	330.000,00
0001513	140300.2060560012502 339039000000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	220.000,00
TOTAL:				550.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000213	060201.1236520081008 449051000000	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES	0121000	25.000,00
0000224	060201.1236520082051 339030000000	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES MATERIAL DE CONSUMO	0121000	100.000,00
0000257	060202.1236520082050 339030000000	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO	0121000	150.000,00
0000290	060300.1236120082041 339030000000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	0122000	100.000,00
0000421	060601.1236520062292 339030000000	FORNEC.MERENDA ESCOLAR P/ ED. INFANTIL- MATERIAL DE CONSUMO	0121000	150.000,00
0001130	090101.2369560042295 339039000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	25.000,00
TOTAL:				550.000,00
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
<p>_____ DAYANE PAES SILVA CONTADORA</p> <p>_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>_____ JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL</p>				